ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 029/2019:
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME
CNPJ 41.258.385/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.421.532-6
ENDEREÇO: LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº. 677 – BAIRRO VERMELHA – TERESINA - PI

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

FONTE DE RECURSOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

VALOR:
VALOR TOTAL É R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA:
28 DE MAIO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME - CNPJ 41.258.385/0001-79 (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CARTA CONVITE N. º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: VAGNER LEAL IBIAPINO-ME
CNPJ: 22.808.302/0001-23
PROPRIETARIO: VAGNER LEAL IBIAPINO CPF: 027.808.683-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JESUINO DA SILVA
VALOR: R$ 248.314,93 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/FUNDEB/FUNDEF E OUTROS)
PRAZO: (12) DOZE MESES
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Sebastiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.930-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº. 10/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipais(Lei Complementar nº. 01/2017),

CONSIDERANDO, que a servidoraefetiva,**ZILDA MIRANDA FEITOSA**, na qualidade de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, apresentou requerimento de Benefício por incapacidade, em 30/04/2019, nos termos do art. 89, da Lei Complementar nº. 01/2017, apresentando o competente atestado médico de afastamento por 90(noventa) dias(Cid10: M51.1), com data de afastamento a partir de 13/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva, **ZILDA MIRANDA FEITOSA**, portadora do RG nº. 1.447.052-SSP/PI e CPF nº. 722.509.093-34, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com **AFASTAMENTO** pelo**período de 90(noventa) dias**, com **início em 13/03/2019**.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias Municipal de Administração e Educação, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípi

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO